



## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Nº 8.666 art. 13, inciso III e 25, inciso II, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39, objetivando a “*contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico da gestão e seus controles internos*”, nos termos da solicitação encaminhada pelo Gabinete do Prefeito, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Saldanha Marinho, 15 de junho de 2022.

Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal